



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 50/2020 – São Paulo, segunda-feira, 16 de março de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1847, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1019, de 5 de março de 2018, da Presidência, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0008158-51.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a constituição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares deste Tribunal, que passa a ser integrada pelos servidores estáveis abaixo, sob a presidência do primeiro:

I - Membros Efetivos:

a) Carlos Eduardo Bauerle, RF 781;

b) Mauricio Lucchese, RF 2216;

c) Rodrigo de Melo Almeida, RF 3144.

II - Membros Suplentes:

a) João Guilherme Souza de Assis, RF 3266; e

b) Dirceu Benedito Prado, RF 443.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I, alínea "a".

Art. 2.º Os membros efetivos serão substituídos em suas ausências ou impedimentos por membros suplentes, observados critérios que atendam às conveniências relativas aos serviços do Tribunal.

Art. 3.º Caberá ao membro suplente, além da atribuição prevista no art. 2.º, secretariar os trabalhos da comissão, cuja convocação dar-se-á na ordem proposta.

Parágrafo único. Nos casos de impedimentos dos membros suplentes, o secretário da comissão será um membro efetivo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n.º 1019, de 5 de março de 2018, da Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2020, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO Nº 5601204/2020 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

Processo SEI nº 0002616-83.2017.4.03.8001

Documento nº 5601204

Vistos.

Tendo em vista a Decisão n.º 5518980/2020 - GABNS/CJ-GABNS e a manifestação do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo – SINTRAJUD (Doc. SEI nº 5601176), homologo a desistência formulada, nos termos do artigo 6.º, inciso, IX, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, e determino o oportuno encerramento do presente feito.

Dê-se ciência ao Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo – SINTRAJUD.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA GABVNº 1, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de acionamento de sistemas eletrônicos para eventual realização de atos processuais em execuções de julgados emanados das Seções Especializadas do Tribunal, na forma do art. 349, inc. I, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

OBS. 2: As sessões serão realizadas no Edifício Sede do Tribunal, 15º andar, Quadrante 1, em datas alternadas às sessões do Colendo Órgão Especial.

OBS. 3: As sessões eletrônicas se darão nos termos da Portaria 01/2017, da Presidência da Terceira Turma, publicada no Diário Eletrônico de 13/11/2017, Sessão Administrativa, sem prejuízo da conversão de outras sessões presenciais em eletrônicas, mediante respectivas intimações.

OBS. 4: O cronograma foi adotado para incluir a sessão extraordinária presencial de 11/05/2020, às 14:00 (quatorze) horas, para julgamento de feitos sobrestados, na forma do artigo 942/CPC; transformar a sessão ordinária de 15/04/2020 de presencial em eletrônica e incluir as sessões do segundo semestre de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedeno, Desembargador Federal**, em 12/03/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA INSTAURADORA Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Expediente Administrativo nº 03/2020-DF (SEI 0003229-98.2020.4.03.8001 e processo relacionado SEI 0003673-34.2020.4.03.8001), bem como os termos da decisão SUSI 5585004, proferida naqueles autos;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2020-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa da servidora R.P.T.P. – RF 6564, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão SUSI 5585004 do referido procedimento;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Bráulio Vanalli de Andrade, Analista Judiciário – RF 7594 (7ª Vara Criminal) e, como membros, Leyla Regina Amadori, Técnica Judiciária – RF 6887 (10ª Vara Criminal) e Karina Iotti Angi Barreto, Técnica Judiciária – RF 7088 (NUAD Criminal), todos lotados na Subseção Judiciária São Paulo/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 09/03/2020, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA INSTAURADORA Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Expediente Administrativo nº 35/2019-DF, bem como teor da decisão SUSI 5526118, proferida naqueles autos;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 35/2019-DF, para investigar objetiva e especificamente os fatos narrados na decisão SUSI 5526118;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Adriana Akane Rezende – RF 6669** e, como membros, **André Francisco Duarte Rodrigues – RF 3360** e **Eber Sileno Dantas Taveira – RF 8580**, todos lotados na Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 09/03/2020, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 11, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Designa Juíza Federal Coordenadora da Inovação e Juízes Coordenadores Auxiliares.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º da Portaria nº 49, de 10 de outubro de 2019, da Diretoria do Foro, que consolida e revisa o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0068564-69.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Dra Katia Herminia Martins Lazarano Roncada como Juíza Federal Coordenadora da Inovação.

Art. 2.º Designar o Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo como Juiz Federal Coordenador Auxiliar de Comunicação Social, para auxiliar na coordenação das atividades do Núcleo de Comunicação Social - NUCS.

Art. 3.º Designar o Dr. Márcio Augusto de Melo Matos como Juiz Federal Coordenador Auxiliar do Programa e-Vara, para auxiliar na coordenação das atividades e projetos do Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo - iJuspLab relacionados aos programas de modernização da gestão e tramitação processuais na Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4.º Designar a Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni como Juíza Federal Coordenadora Auxiliar de Atividades Relacionadas aos ODS, para auxiliar na coordenação de projetos e atividades do Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo - iJuspLab relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Art. 5.º Designar o Dr. Paulo Cezar Neves Junior como Juiz Federal Coordenador Auxiliar de Inovação Aberta, para auxiliar na prospecção de oportunidades e na realização de atividades relacionadas à Política de Inovação Aberta do Programa de Gestão e Inovação da Justiça Federal de São Paulo - iNovaJusp de que tratamos arts. 61 e 62 da Portaria nº 49, de 10 de outubro de 2019.

Art. 6.º Designar o Dr. Caio Moysés de Lima como Juiz Federal Coordenador Auxiliar de Inovação Tecnológica, para auxiliar na coordenação das atividades do Núcleo de Inovação Tecnológica - NUIT, da Incubadora de Soluções Tecnológicas, da Equipe de Gestão de Dados e do Centro de Estudos e Pesquisas em Inteligência Artificial e Jurimetria Aplicadas ao Poder Judiciário, incluindo as atividades relacionadas ao Laboratório de Inteligência Artificial Aplicada da 3ª Região - LIAA-3R, criado pela Portaria Conjunta PRES/DFORSP nº 1, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 7.º Nos termos do art. 6.º, § 4.º, da Portaria nº 49, de 10 de outubro de 2019, os mandatos dos magistrados designados nos arts. 1.º a 6.º encerram-se na data de encerramento desta gestão, prevista para 1.º de março de 2022.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/03/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5600666/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015309-36.2016.4.03.8001

Documento nº 5600666

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5597597, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA - RF 4944, para o período de 10/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5600841/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067185-30.2016.4.03.8001

Documento nº 5600841

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5598782, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TERESA CRISTINADOS SANTOS CORREA - RF 7009, para o período de 11/03/2020 a 25/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 11/03/2020, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5597059/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0004830-42.2020.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (5584598), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (5597050), defiro o pedido de concessão de ajuda de custo, formulado pela servidora Ana Cristina Martins de Lima, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de fevereiro de 2020, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5509542/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0027828-38.2019.4.03.8001

Documento nº 5509542